



REQUERIMENTO Nº 003/2022.

Autoria: **Aldemir Alves de Macedo**

EMENTA: SOLICITA DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP), A SENHORA EMÍLIA CORREIA LIMA, A REGULARIZAÇÃO DAS CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL, DO PROJETO CHEQUE MORADIA LOCALIZADAS NA RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE PICUÍ. AONDE OS HABITANTES CONTEMPLADOS COM AS CASAS, RESIDEM NELAS HÁ APROXIMADAMENTE 16 ANOS, ENTRETANTO NÃO POSSUEM OS DOCUMENTOS REGULARIZADOS DOS IMÓVEIS.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário, seja encaminhada uma cópia deste requerimento a **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP), A SENHORA EMÍLIA CORREIA LIMA**, no qual solicito o pleito acima mencionado.

Justificativa:

No dia 26 de janeiro de 2006 foi regulamentado o Programa Cheque Moradia, que foi destinado para atender famílias com renda familiar igual ou inferior a três vezes o valor fixado nacionalmente para o salário mínimo, e os beneficiados recebiam a construção da casa, manutenção, recuperação, reforma e/ou ampliação de moradia. Já se passou aproximadamente 16 anos desde que alguns munícipes de Picuí receberam o benefício do Cheque Moradia, porém ainda não possuem os documentos da residência regularizados. Ademais, venho através desse requerimento salientar que é de suma importância que todos os documentos sejam devidamente regularizados para que comprove e assegure os direitos dos mais de 20 residentes do projeto supracitado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, Plenário Abílio Cesar de Oliveira, 06 de junho de 2022.



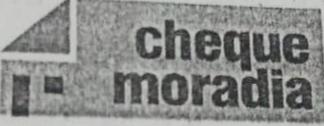
ALDEMIR ALVES DE MACÊDO
Vereador – Presidente

QUINHENTOS REAIS 0.002.605

a GILMARIA VITORIA SILVA FRANCA

CHEQUE MORADIA VALIDADE


SECRETARIA DE ESTADO
DA HABITACAO

 **cheque moradia**


GOVERNO
DO ESTADO
PERNAMBUCO

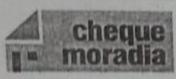


O valor do subsídio constante neste documento constitui, quando atendidas as exigências legais, crédito outorgado ao estabelecimento fornecedor.

CIDADE	BENEFICIÁRIO	Nº DO DOCUMENTO
--------	--------------	-----------------





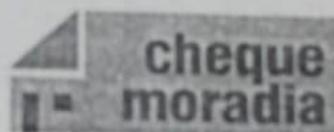
CIDADE	BENEFICIÁRIO	Nº DO DOCUMENTO	DV	Nº DA AUTORIZAÇÃO	R\$
2129-6	00000329	0.002.605			500,00
QUINHENTOS REAIS					REFERENTE AO VALOR DO SUBSÍDIO
GILMARIA VITORIA SILVA FRANCA					CPE Nº 33.075.674-54
CHEQUE MORADIA			VALIDADE	31/07/2006	
			ASSINATURA NA PRESENÇA DO FORNECEDOR DA MERCADORIA		
O valor do subsídio constante neste documento constitui, quando atendidas as exigências legais, crédito outorgado ao estabelecimento fornecedor.					Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 011152-0
CIDADE	BENEFICIÁRIO	Nº DO DOCUMENTO	DV	Nº DA AUTORIZAÇÃO	R\$
2129-6	00000329	0.002.606			500,00
QUINHENTOS REAIS					REFERENTE AO VALOR DO SUBSÍDIO
GILMARIA VITORIA SILVA FRANCA					CPE Nº 33.075.674-54
CHEQUE MORADIA			VALIDADE	31/07/2006	
					

CIDADE	BENEFICIÁRIO	Nº DO DOCU
2129-6	00000329	0.002

QUINHENTOS REAIS

a GILMARIA VITORIA SILVA FRANCA

CHEQUE MORADIA



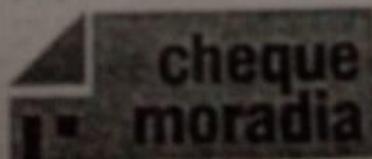
O valor do subsídio constante neste documento constitui, quando atendidas as exigências legais, crédito outorgado ao estabelecimento fornecedor.

CIDADE	BENEFICIÁRIO	Nº DO D
2129-6	00000329	0.0

QUINHENTOS REAIS

a GILMARIA VITORIA SILVA FRANCA

CHEQUE MORADIA



O valor do subsídio constante neste documento constitui, quando atendidas as exigências legais, crédito outorgado ao estabelecimento fornecedor.